



## Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

---

### PROCESSO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO Nº 001/2019

#### EDITAL DE SELEÇÃO AMPLA Nº 001/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

O Presidente da Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina – AMPLASC, torna público que será realizado no dia **28 de junho de 2019, às 14:00** horas, na sede da Associação, na cidade de Campos Novos-SC, procedimento de SELEÇÃO AMPLA, conforme as especificações e condições estabelecidas neste edital e no Termo de Referência, e segundo as regras disposta neste instrumento e no Regulamento de Compras e Contratações da Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina - AMPLASC, instituída através da Resolução nº 001/2018, de 07 de junho de 2018.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Recebimento das propostas: até o dia 28/06/2019, às 13:45;**
- **Abertura da sessão de julgamento: 14:00 horas.**
- **Local:** AMPLASC, Rua São João Batista, nº 347, Centro, Campos Novos – SC.

#### 1. DO OBJETO

O presente processo tem por objetivo a aquisição de equipamentos de informática para a Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina, obedecendo integralmente as especificações e condições estabelecidas neste edital e no Termo de Referência.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do procedimento de seleção ampla as pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto em disputa, observadas as condições constantes do edital.

2.2 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do proponente.

2.3 - É vedada a participação das pessoas físicas ou jurídicas relacionadas no artigo 15 da Resolução nº 001/2018.

#### 3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1 - Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos referentes a este procedimento de seleção ampla, diretamente na sede da AMPLASC ou por telefone.

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser protocolados na sede da AMPLASC, com antecedência mínima de até 3 (três) dias antes da data limite para o recebimento das propostas.



3.3 - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Seleção Ampla da AMPLASC ou a agente designado pela AMPLASC prestar os esclarecimentos que entender adequados, após as diligências de estilo. Acaso ocorrer alteração das cláusulas deste edital, no interesse da AMPLASC ou em face de procedência de impugnação, hipótese em que poderá ser designada nova data para recebimento das propostas e para sessão de julgamento, precedida de nova divulgação resumida do edital.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1 - A proposta deverá ser apresentada até a data e horários fixados no início deste edital, em envelope fechado, diretamente à Comissão Permanente de Seleção Ampla da AMPLASC.

4.2 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador, preferencialmente em papel timbrado, em única via e com suas folhas numeradas, conforme modelo estabelecido no Edital.

4.3 - A proposta de preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por computador, sem rasura, entrelinhas ou ressalva, e conter:

- a) Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ da proponente;
- b) Descrição do(s) objetos contendo o preço unitário e total grafados em algarismos, e o preço global grafado em algarismos e por extenso;
- c) Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias).
- d) Local e data;
- e) Assinatura e identificação do responsável pela proposta;

4.4 – O preço global proposto, que deve computar todos os custos necessários para a realização do objeto deste processo, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Seleção Ampla.

4.5 – O valor global da proposta não poderá ultrapassar o valor da previsão oficial.

4.6 – O prazo de validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.

4.7 - As propostas porventura sem data serão consideradas emitidas para o dia do vencimento deste Edital de Seleção Ampla.

4.8 – O preenchimento incorreto ou parcial dos dados necessários à análise da proposta ensejará a desclassificação da proposta sempre que for impossível o saneamento.

4.9 – O julgamento das propostas será feito pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

4.10 - Não serão tomadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital de Seleção Ampla, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

4.11 - O envelope de proposta de preços deverá conter em sua parte externa os dizeres:



À Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina - AMPLASC

Processo de Compras/Contratação nº 001/2019

Seleção Ampla nº 001/2019

Razão Social da Proponente:

CNPJ:

Envelope 01 -PROPOSTA DE PREÇOS

## 5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá entregar, **inicialmente e em separado dos envelopes**, documento com a indicação do representante **credenciado**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente.

5.2 - O credenciamento (modelo anexo) far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de procuração, documento de identificação do representante com foto, acompanhado de cópia AUTENTICADA do respectivo Estatuto ou Contrato Social; ou, Instrumento particular com firma reconhecida (exceto se o representante na sessão for sócio proprietário da empresa), acompanhado de cópia AUTENTICADA do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; ou,

b) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia AUTENTICADA do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

5.2.1 - Os documentos apresentados nos subitens de 5.2, “a” e “b” deverão ser originais, ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia AUTENTICADA.

5.2.2 - O documento de identificação com foto não precisará ser autenticado, desde que esteja acompanhado do original.

5.3 - Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

5.4 - Cada proponente credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento de Seleção Ampla e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.5 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

5.7 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de consequência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.



## **6. DA CONCORRÊNCIA**

6.1 - No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o Presidente da Comissão Permanente de Seleção Ampla fará a abertura da concorrência de preços, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

- I - Credenciamento dos representantes para se manifestar no certame e ofertar lances;
- II - Abertura e análise de aceitabilidade das propostas de preços;
- III - Encerrada a etapa de análise de aceitabilidade das propostas, serão ordenadas as propostas conforme o respectivo preço final ofertado **por item**, na ordem crescente dos valores, abrindo-se aos 3 (três) melhores classificados para lances verbais sucessivos, iniciando-se pelo que possua maior valor, até encerramento dos lances, declarando-se as propostas vencedoras por item.
- IV - Abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa que após lances ofertou o menor preço, e que, estando a documentação em conformidade com o edital, adjudicar-se-á ao vencedor o objeto do certame, devolvendo-se os envelopes de documentos lacrados aos demais participantes, após o prazo final de homologação do Processo de Seleção Ampla.
- V - Caso a documentação não esteja em conformidade com o edital, será o proponente desclassificado, passando-se à abertura dos documentos do segundo classificado, e assim sucessivamente até a correta apresentação.

6.2 - O Presidente da Comissão ao proceder a abertura das propostas, fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital, decidindo sobre a conformidade das propostas, classificando-as ou desclassificando-as.

6.3 - Caso o ofertante vencedor apresente qualquer pendência quanto à regularidade fiscal, poderá o presidente da Comissão de Seleção Ampla conceder o prazo adicional de até 2 (dois) dias úteis para regularização, sob pena de desqualificação.

6.4 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias para apresentação das razões do recurso, ficando o proponente vencedor desde logo intimado para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.5 - O eventual acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.5 - A falta de manifestação imediata e motivada dos proponentes importará a decadência do direito de recurso.

## **7. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PELA EMPRESA**

7.1 - Para confirmação de aptidão, a proponente melhor classificada na seleção da proposta deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;



## Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

---

- b) - Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Estadual da sede da proponente ou outra equivalente na forma da Lei;
  - c) - Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Municipal da sede da proponente;
  - d) - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
  - e) - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeito Negativo (CNDT);
  - f) - Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprindo ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo anexo);
- 7.2 - O documento que, em seu corpo, não constar a validade somente será considerado válido, para efeito deste Processo de Seleção Ampla, quando expedidos até 90 (noventa) dias antes da data de abertura dos envelopes da Habilitação ressalvada a hipótese do proponente comprovar que o documento tem prazo superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.
- 7.3 - As proponentes que não apresentarem em forma legal e em perfeitas condições a documentação exigida neste item, serão consideradas inabilitadas, sem direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 7.4 - A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela própria Comissão de Permanente de Seleção Ampla, se os dados existirem em outro documento.
- 7.5 - Os documentos apresentados pela Internet ficarão sujeitos a confirmação de sua autenticidade, mediante diligência.
- 7.6 - Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste Processo de Seleção Ampla.
- 7.7 - Os documentos exigidos deverão ser acondicionados e apresentados em envelope devidamente fechado e inviolado, identificando a empresa proponente, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

À Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina - AMPLASC  
Processo de Compras/Contratação nº 001/2019  
Seleção Ampla nº 001/2019  
Razão Social da Proponente:  
CNPJ:  
Envelope 02 -- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 8. DA HOMOLOGAÇÃO

Encerrado a seleção das propostas com menor preço, comprovado a aptidão jurídica/fiscal/técnica e declarada a empresa vencedora, os autos devidamente instruídos serão encaminhados ao Presidente da AMPLASC para fins de homologação.



## **9. DA CONTRATAÇÃO, DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

9.1 - Homologado o processo de Seleção Ampla pelo Presidente da AMPLASC, será emitido à empresa vencedora, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contrato e/ou ordem de compra, conforme o caso, devendo a empresa providenciar sua imediata assinatura, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2 - Farão parte do contrato ou da ordem de compra os elementos apresentados pela proponente vencedora, que tenham servido de base para o julgamento deste Edital de Seleção Ampla, bem como as condições estabelecidas neste Edital de Seleção Ampla e seus anexos, independentemente de transcrição.

9.3 - A AMPLASC poderá, a qualquer momento, por ato do seu responsável, sob sua avaliação de conveniência, cancelar a seleção antes de assinado o contrato ou emitida a ordem de compra, sem que disso decorram quaisquer direitos aos interessados.

9.4 - O prazo poderá ser prorrogado, quando solicitado pela proponente durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado.

9.5 - Somente poderá celebrar contrato ou instrumento equivalente com a AMPLASC, a adjudicatária que comprove até a data da contratação, estar regular perante a Previdência Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante, respectivamente, a apresentação, em original ou cópia autenticada, da Certidão Negativa de Débito - CND do INSS e do Certificado de Regularidade - CRF do FGTS, em vigor, dispensada a apresentação caso ainda vigentes aquelas apresentadas na abertura do certame.

9.6 - Caso a proponente vencedora não apresentar situação regular de habilitação, poderá ser convocado outra proponente, observada a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## **10. PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO**

10.1 - O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de expedição da "Ordem de Compra".

10.2 - PRORROGAÇÃO: Qualquer prorrogação de prazo deverá ser solicitada, por escrito e com exposição de motivos, até 05 (cinco) dias úteis antes do prazo previsto para sua conclusão, ao Secretário Executivo da AMPLASC, que a encaminhará, após emitir parecer, ao Presidente da entidade, que poderá ou não conceder a prorrogação pretendida.

## **11. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1 - A AMPLASC pagará à Contratada, pelos objetos contratados, os preços integrantes da proposta aprovada após fase de lances. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a entrega do objeto do contrato, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas no Edital.

11.2 - O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal.



11.2.1 - O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Campos Novos-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

11.3 – A AMPLASC reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato do recebimento o objeto contratado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1 - O proponente que descumprir obrigação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa, cometer fraude de qualquer espécie, deixar de executar parcial ou totalmente o objeto, ou o executar de forma diversa da constante no termo de referência, estará sujeito às seguintes sanções e/ou penalidades:

I - Impedimento de contratar com a AMPLASC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

II - Multa de:

a) 2% (dois por cento) da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação, no prazo previsto no edital e anexos;

b) 5% (cinco por cento) do valor da proposta pela recusa injustificada de assinar o instrumento contratual, no prazo estabelecido, quando for o caso;

c) 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações ou prazos constantes do mesmo, por infração aos preceitos legais ou cometimento de fraudes, por qualquer meio, no presente processo administrativo, ou, ainda, pela rescisão, sem justo motivo.

12.2 - Poderão ser aplicadas ainda as demais penalidades previstas em Lei, pelo descumprimento de cláusulas contratuais ou prejuízos causados à AMPLASC, direta ou indiretamente.

## **13. DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - A fiscalização das condições da proposta e documentos será exercida no interesse da AMPLASC e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica solidariedade da AMPLASC ou de seus funcionários e prepostos.

13.2 – A AMPLASC fará a fiscalização com a finalidade de verificar o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, podendo recusar o objeto, cabendo à CONTRATADA a entregar do objeto correto, às suas expensas.

## **14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO**

14.1 O prazo para impugnação ao edital é de até 03 (três) dias antes da data fixada para recebimento das propostas. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do processo.





14.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame, se necessário.

14.3 - Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Seleção Ampla decorrente do presente Edital de Seleção Ampla cabem:

14.3.1 - Recursos no prazo de 03 (três) dias a contar da lavratura da Ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da empresa proponente;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação do Edital de Seleção Ampla;
- d) aplicação das penas suspensão temporária ou multa;
- e) rescisão do contrato.

14.4 - Os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" do subitem 14.3.1. terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir aos demais eficácia suspensiva.

14.6 - Interposto o recurso será comunicado as demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias.

14.7 - Os recursos deverão ser propostos por escrito, protocolados junto à AMPLASC, em horário de expediente, das 13:00 às 19:00, e dirigidos ao Presidente da AMPLASC, por intermédio da Comissão Permanente de Seleção Ampla, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias.

14.8 - É vedada à empresa proponente a utilização de recurso ou de impugnações como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento deste Edital de Seleção Ampla. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão Permanente de Seleção Ampla arquivar sumariamente os expedientes ou, se for o caso, propor a aplicação ao autor às sanções cabíveis.

14.9 - O recurso interposto fora do prazo legal, não será levado em consideração.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da seleção ampla.

15.2 - As empresas deverão acompanhar as modificações e os esclarecimentos sobre o Edital, disponibilizados na forma de aditamentos, esclarecimentos e comunicados no site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) e [www.amplasc.com.br](http://www.amplasc.com.br).

15.2.1 - Informações relativas a este Processo de Seleção Ampla serão prestadas no local e endereço da AMPLASC. A íntegra do Edital encontra-se a disposição no site da AMPLASC, em [www.amplasc.org.br](http://www.amplasc.org.br).

15.3 - É facultado à Comissão Permanente de Seleção Ampla da AMPLASC promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.4 - As normas disciplinadoras da seleção ampla serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam os interesses da AMPLASC, a finalidade e a segurança da contratação, e em observância às regras da Resolução AMPLASC 001/2018.





## Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

---

15.5 - A AMPLASC poderá cancelar ou suspender o presente Processo de Contratação em qualquer momento anterior à assinatura do Contrato caso sobrevier contingenciamento de recursos, situação financeira desfavorável ou reavaliação da conveniência, não estando obrigada a indenizar as eventuais despesas que porventura os participantes vierem a suportar para fins da demonstração regulada neste edital, cuja inscrição implica em irrevogável aceite das condições ora estabelecidas.

15.6 - A apresentação da proposta vincula o proponente aos termos do presente Edital e seus anexos, bem como, de forma subsidiária, às regras da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

15.6.1 – As disposições deste edital e seus anexos, bem como da proposta vencedora, serão integradas ao instrumento contratual que será firmado para regular a prestação dos serviços.

15.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento de seleção ampla, fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos - SC.

15.8 - Fazem parte deste Edital:

- Termo de Referência;
- Estimativa de preços;
- Modelo de Declaração de não-emprego de menores;
- Modelo de Credenciamento;
- Modelo de Proposta de Preços;
- Minuta contratual.

15.9 – As situações omissas serão sanadas pela Comissão Permanente de Seleção Ampla da AMPLASC, aplicadas as disposições da Resolução AMPLASC 001/2018, Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

Campos Novos, SC, 13 de junho de 2019.

**Alcides Mantovani**  
Presidente da AMPLASC



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

O presente processo de Seleção Ampla tem por objeto aquisição de equipamentos de informática, que atendam totalmente as especificações e condições mínimas estabelecidas neste edital e no Termo de Referência com as seguintes especificações mínimas:

**2. DA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA**

Item	Descrição
1	Notebook 2 em 1 - Dobradiça de 360º Cor cinza ou preta Tela LED 14" Polegadas sensível ao toque Teclado retro iluminado Sistema Operacional: Windows 10 PRO x64 Idioma Português Brasil Processador Padrão Intel Core i7, 7ª Geração Intel Core i7-7500U (4M Cache, 2.7 GHz até 3.5 GHz com Max Turbo) Cache 4M, Chipset integrado ao processador Memória RAM 8GB HD – SSD 240GB mínimo Placa de Som Waves MaxxAudio Pro Placa de Vídeo Intel HD Graphics 620 Placa de Rede 10/100/1000 Conexões: 3 USB Leitor de Cartão: SD, SDHC, SDXC Bluetooth Alimentação Bivolt Adaptador AC, cabo de força e manuais Garantia mínima de 12 Meses
2	Memoria 8GB DDR3 Capacidade: 8GB Velocidade: DDR3 1333 Latência Cas: 9 Tensão: 1.5V Buffered / Registro: Unbuffered
3	Patch Cord 4m CAT6 Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores flexíveis de cobre, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC retardante à chama CMX, comprimento de 4m Cabo para transmissão de dados em rede com velocidades 10/100/1000 mbps/s Deverá ser entregue em embalagem lacrada pelo fabricante.



**Associação dos Municípios do Planalto  
Sul de Santa Catarina**

4	<p>Patch Cord 6m CAT6 Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores flexíveis de cobre, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC retardante à chama CMX, comprimento de 6m Cabo para transmissão de dados em rede com velocidades 10/100/1000 mbps/s Deverá ser entregue em embalagem lacrada pelo fabricante.</p>
5	<p>Path Panel 24 portas CAT6 Painel com várias tomadas de telecomunicação para distribuição de subsistemas do cabeamento Especificações Técnicas Categoria 6 U/UTP 24 posições Possui local para identificação das portas Pintura especial anticorrosão Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG Largura de 19" e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks Compatível com plugs RJ45 e RJ11 Deve acompanhar os 24 terminais. Garantia mínima de 12 meses</p>
6	<p>Placa de Video 128 Bits 4GB memoria Especificações da GPU CUDA Cores 768 Graphics Clock (MHz) 1290 Processor Clock (MHz) 1392 Graphics Performance high-6747 Especificações de memória Memory Clock 7 Gbps Standard Memory Config 4 GB Memory Interface GDDR5 Memory Interface Width 128-bit Memory Bandwidth (GB/sec) 112 Barramento: PCI Express 3.0 OpenGL: OpenGL®4.5 Resolução: Digital Max Resolution: 7680x4320 Interface: 1 (DVI-D), 1 (HDMI 2.0), 1 (DP Regular) Suporta HDCP : Sim</p>
7	<p>Rack Piso 36U X 1070mm Descrição Quadro Frontal e Traseiro soldada em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura.</p>



**Associação dos Municípios do Planalto  
Sul de Santa Catarina**

	<p>Quadro Traseiro com abertura na base para passagem de cabos. Quadro Traseiro com pinças para guiar cabos em ambas as laterais (guias verticais). Portas Frontal Laterais e Traseira perfurada. Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura. Teto preparado para recebimento do Kit de ventilação com 02 / 04 /06 ou 08 ventiladores. 04 pés niveladores</p>
8	<p>Roteador gerenciável com as seguintes especificações mínimas Arquitetura PPC Frequência nominal da CPU 800MHz Dimensões 1U case: 45x75x440mm License level 6 Tamanho da memória 512MB Temperatura de operação -20 to +45C Alimentação 12-24VDC/POE 10/100/1000 Ethernet portas 13 Suporte a cartão de memória microSD</p>
9	<p>Roteador Wireless Dual Band Gigabit para montagem em forro. Interface:*1 Porta Gigabit (RJ-45) (Suporta PoE IEEE802.3af ) Botões: Reset Fonte de Alimentação: Fornecimento de Energia PoE ou Fonte Externa de 12VDC/1.5ª Consumo de Energia: 10.15 W Dimensions: 8.1 × 7.1 × 1.5 in. (205.5 × 181.5 × 37.1 mm) Tipo de Antena: Interna Omnidirecional, 2.4GHz: 2* 4dBi , 5GHz: 2*4dBi Montagem: Montável em Teto/Parede (Kits Inclusos) Trava de Segurança Física: Slot de Trava Kensington Watch Dog: Sim Hardware Watch Dog: Sim CARACTERÍSTICAS WIRELESS Padrões Wireless: IEEE 802.11ac/n/g/b/a Frequência: 2.4GHz e 5GHz Taxa de Sinal: 5GHz: Até 867Mbps 2.4GHz: Até 300Mbps Funções Wireless: Múltiplos SSIDs (Até 16 SSIDs, 8 para cada banda) Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless Atribuição Automática de Canal Controle de Poder de Transmissão(Ajuste de Poder de Transmissão habilitado dBm) QoS(WMM) Airtime Fairness Beamforming Band Steering</p>



<p>Load Balance Limite de Taxa Agendamento de Reboot Agendamento Wireless Estatísticas Wireless baseadas em SSID/AP/Cliente Segurança Wireless: Portal Cativo para Autenticação Access Control Filtragem de Endereço MAC Wireless Isolamento Wireless entre os clientes SSID para Mapeamento VLAN Detecção Rogue AP Suporte 802.1X 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2-Enterprise, WPA-PSK / WPA2-PSK Potência de Transmissão: CE: =20dBm(2.4GHz,EIRP) =23dBm(5GHz,EIRP) FCC: =24dBm(2.4GHz) =22dBm(5GHz) GERENCIAMENTO Software: Sim Alertas por E-mail: Sim Controle de LED ON/OFF: Sim Controle de Acesso para Gerenciamento MAC: Sim SNMP: v1,v2c Login de Sistema: Local/Remoto Syslog Local/Syslog Remoto Telnet: Sim Gerenciamento por WEB: HTTP/HTTPS L3 Management: Sim Multi-site Management: Sim Management: VLANSim OUTROS Certificação:CE, FCC, RoHS Conteúdo do Pacote: Roteador Fonte de Energia Kit de Montagem Guia de Instalação</p>
--



**Associação dos Municípios do Planalto  
Sul de Santa Catarina**

	<p>Requerimentos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7, Windows 8, Windows10</p> <p>Ambiente</p> <p>Temperatura Operacional: 0?~40? (32?~104?);</p> <p>Temperatura de Armazenamento: -40?~70? (-40?~158?)</p> <p>Umidade Operacional: 10%~90% não condensante</p> <p>Umidade de Armazenamento: 5%~90% não condensante</p>
10	<p>Servidor de dados com a seguinte configuração mínima:</p> <p>Form Factor 2U montagem em Rack</p> <p>Processador Intel Xeon Bronze 3106 8C 1.7GHz</p> <p>Chipset Intel C622</p> <p>Memória Instalada 1X 16 GB</p> <p>Memória Até 12 soquetes DIMM (6 DIMMs por processador; seis canais de memória por processador com um DIMM por canal). Suporte para RDIMMs e LRDIMMs. Tipos de memória não podem ser misturados. Velocidade de memória até 2666 MHz.</p> <p>Capacidade de Memória</p> <p>Com RDIMMs: até 384 GB com 12 RDIMMs de 32 GB e dois processadores.</p> <p>Com LRDIMMs: até 768 GB com LRDIMMs de 12 GB e 64 GB e dois processadores.</p> <p>Proteção Memória</p> <p>Código de correção de erros (ECC), SDDC (para DIMMs de memória baseadas em x4), ADDDC (para DIMMs de memória baseadas em x4, requer processadores Intel Xeon Gold ou Platinum), espelhamento de memória, reserva de classificação de memória, limpeza de patrulha e depuração de demanda.</p> <p>Baias de Discos</p> <p>8 compartimentos de unidade de troca simples LFF SATA</p> <p>8 compartimentos de unidade hot-swap LFF SAS / SATA</p> <p>12 compartimentos de unidade hot-swap LFF SAS / SATA</p> <p>Até 16 baias de unidade hot-swap SFF: 8x SAS / SATA de 2,5 " + 8x 2,5" SAS / SATA</p> <p>Tipos de Discos</p> <p>Unidades não hot-swap de 3,5 polegadas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-HDDs SATA de 6 Gbps NL até 10 TB</li><li>-SSDs SATA de 6 Gbps até 480 GB</li></ul> <p>Unidades de troca a quente de 3,5 polegadas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-HDDs SAS de 12 Gbps até 900 GB (HDD de 2,5 "em uma bandeja de 3,5")</li><li>-HDDs NL SAS de 12 Gbps até 12 TB</li><li>-HDD SED de 12 Gbps NL SAS até 4 TB</li><li>-SSDs SAS de 12 Gbps até 7,68 TB</li><li>-HDDs SATA de 6 Gbps NL até 12 TB</li><li>-SSDs SATA de 6 Gbps até 7,68 TB (SSD de 2,5 "em uma bandeja de 3,5")</li></ul> <p>Unidades de troca a quente de 2,5 polegadas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-HDDs SAS de 12 Gbps até 2,4 TB</li></ul>



-HDDs de 12 Gbps Nearline SAS (NL) até 2 TB  
-HDD SAS de 12 Gbps SED até 600 GB  
-SSDs SAS de 12 Gbps até 7,68 TB  
-HDDs SATA de 6 Gbps NL até 2 TB  
-SSDs SATA de 6 Gbps até 7,68 TB  
SSDs M.2 internos:  
-SATA de 6 Gbps até 480 GB  
Intermix de HDDs / SSDs SAS / SATA é suportado dentro de um sistema, mas não dentro de uma matriz RAID.  
Discos Instalados: 1X HDDs SATA de 6 Gbps NL 2 TB  
Capacidade de Armazenamento Interno: Modelos de 3,5 polegadas: Até 144 TB com HDDs SAS / SATA de 12 TB e 12 TB de 12 TB  
Modelos de 2,5 polegadas: Até 122,8 TB com SSDs SAS/SATA de 2,5 x 7,68 TB de 2,5 "  
Controladora de Armazenamento:  
SATA de 6 Gbps:  
Onboard SATA AHCI (não-RAID).  
RAID 0/1/10/5 com o SATA RAID onboard (Intel RSTe).  
RAID SATA de 12 Gbps SAS / 6 Gbps:  
RAID 0/1/10/5/50 com cache RAID 530-8i ou RAID 730-8i 1GB.  
RAID 0/1/10/5/50/6/60 com RAID 930-8i 2 GB Flash ou 16i 4 GB ou 8 GB Flash.  
SATA de 12 Gbps SATA / 6 Gbps não RAID: 430-8i ou 16i HBA.  
Interfaces de Rede:  
-2 portas integradas 1 GbE RJ-45 (sem suporte de 10/100 Mb)  
Slot LOM integrado para duas portas Ethernet adicionais de 1/10 Gb:  
-2 portas 1 GbE RJ-45 (sem suporte de 10/100 Mb)  
-2 portas 10 GbE RJ-45 (sem suporte de 10/100 Mb)  
-2 portas 10 GbE SFP + (sem suporte de 10/100 Mb)  
Slot Mezzanine LOM (ML2) opcional para placas de 10 GbE de porta dupla com conectores SFP + ou RJ-45.  
1 porta de gerenciamento de sistemas Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mb.  
Slots de Expansão:  
Até seis slots. O slot 4 é o slot fixo no sistema planar e os slots restantes dependem das placas riser instaladas. Os slots são os seguintes:  
-Slot 1: PCIe 3.0 x16 ou PCIe 3.0 x8; altura total, metade do comprimento (o slot PCIe x16 é duplo)  
-Slot 2: PCIe 3.0 x8; altura total, meio comprimento (não presente se o slot 1 for PCIe x16)  
-Slot 3: PCIe 3.0 x8 ou ML2 x8; altura total, metade do comprimento  
-Slot 4: PCIe 3.0 x8; perfil baixo (slot vertical no sistema planar)  
-Slot 5: PCIe 3.0 x16; altura total, metade do comprimento  
-Slot 6: PCIe 3.0 x8; altura total, metade do comprimento  
O slot 5 requer que o segundo processador seja instalado.





	<p>Portas Frontais: 1 porta USB 2.0 com acesso ao controlador XClarity. 1 porta USB 3.0. 1x porta VGA DB-15 (opcional). Traseira: 2 portas USB 3.0 e 1 porta VGA DB-15. Porta serial 1x DB-9 opcional. E portas RJ45 Refrigeração Três (um processador) ou quatro (dois processadores) ventiladores de sistema não-hot-swap com redundância N + 1. Fontes de Energia: duas fontes de alimentação redundantes de alta eficiência de 550 W (100 - 240 V) de platina de alta eficiência ou de 750 W (200 - 240 V). Vídeo: Matrox G200 com 16 MB de memória integrada no XClarity Controller. A resolução máxima é de 1920x1200 a 60 Hz com 16 bits por pixel. Gerenciamento do Sistema: XClarity Controller (XCC) Padrão, Avançado ou Empresarial (chip Pilot 4), alertas de plataforma proativos, XClarity Provisioning Manager, XClarity Essentials, XClarity Administrator, XClarity Integrators para VMware vCenter e Microsoft System Center, XClarity Energy Manager, Capacity Planner. Opções de Segurança: Senha de inicialização, senha do administrador, atualizações seguras de firmware, Trusted Platform Module (TPM) 1.2 ou 2.0 (configuração UEFI configurável). Painel frontal com trava opcional. Suporte a Sistemas Operacionais: Microsoft Windows Server 2012 R2 and 2016; Red Hat Enterprise Linux 6 (x64) and 7; SUSE Linux Enterprise Server 11 (x64), 12, and 15; VMware vSphere (ESXi) 6.0, 6.5, and 6.7. Garantia: mínimo de 12 meses.</p>
11	<p>Computador para servidor de Internet com as seguintes especificações: -Processador: 2 núcleos 4 threads, frequência 3,8Ghz, 4 MB cache Smart, 8 GT/s DMI3, 54.0 W e litografia 14nm -Memória: 1x 4 Gb DDR4-2400 -Disco Rígido: 1TB 7.2K 64M cache SATA 6.0Gbps -Placa-Mãe: Chipset Intel H110 Slots de expansão: - 1x PCIe 3.0/2.0 (x16) - 1x PCIe 2.0 x1 Rede 1x Gigabit LAN on board Portas no painel Traseiro - 1x PS/2 teclado (roxo) - 1x PS/2 mouse (verde) - 1x Saída(s) D-Sub - 1x Porta(s) LAN (RJ45)</p>



**Associação dos Municípios do Planalto  
Sul de Santa Catarina**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- 4x Porta(s) USB 2.0</li><li>- 3x Conector(es) de áudio</li><li>- 2x Porta(s) USB 3.0</li></ul> Portas Painel Interno: <ul style="list-style-type: none"><li>- 1x Entrada USB 3.0, com suporte a 2 portas USB 3.0 adicionais</li><li>- 1x Entrada USB 2.0, com suporte a 2 portas USB 2.0 adicional.</li><li>- 4x Conectores SATA 6Gb/s</li><li>- 1x Conector de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin)</li><li>- 1x Conector de força EATX de 24 pinos</li><li>- 1x Conector de força ATX 12V de 4 pinos</li><li>- 1x Conector de áudio para o painel frontal (AAFP)</li><li>- 1x Painel do sistema</li><li>- 1x Conector interno para auto-falante</li><li>- 1x Conector Chassis Intrusion</li></ul> Placa de rede Off Board Gigabit Lan PCIe -Gabinete Rack 19 Atx 2u: Expansão: Permite até 8x Slot PCI ou PCI Express. Suporte Placa-mãe Mini ITX; Micro ATX; ATX Suporte para HD/ SDD:2x 3,5" ou 4x 2,5"(Opcional) Fonte compatível ATX/ATX2 Fonte ATX 450W
12	<p>Switch 24 portas gerenciável com POE</p> <p>Configurações mínimas:</p> <p>Chipset: Broadcom BCM53314S + BCM54685*2</p> <p>PSE Chipset: Microsemi PD69108*3 + PD69100</p> <p>LEDs: Power, System, Lick/Act e PoE Max</p> <p>Padrão IEEE: 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.3x, 802.3af, 802.3at</p> <p>Método de Comutação: Armazena e envia (Store-and-Forward)</p> <p>Capacidade de Comutação: 48 Gbps</p> <p>Jumbo Frame: 10240 Bytes</p> <p>Taxa de encaminhamento: 35,7 Mpps</p> <p>Tabela MAC: 8K - Endereços MAC Estáticos e Dinâmicos</p> <p>VLAN: 512 Vlans ativas e 4K Vlans Ids. 802.1Q Tag VLAN e VLAN de Gerenciamento.</p> <p>Agregação de Link: Dinâmico (LACP) e Estático. Até 6 grupos com 4 portas por grupo.</p> <p>Spanning Tree: (STP, RSTP e MSTP). Proteções STP.</p> <p>Multicast: IGMP v1/v2/v3. IGMP Snooping, Fast Leave. Multicast VLAN e Filtro Multicast.</p> <p>PoE.: Habilitar/Desabilitar Porta PoE. Prioridade de Porta PoE. PoE baseado em intervalo de tempo.</p>



**Associação dos Municípios do Planalto  
Sul de Santa Catarina**

	<p>QoS: 4 filas de prioridade. CoS baseado em Portas, 802.1p e DSCP. Algoritmos de Fila: SP, WRR, SP+WRR. Controle de banda por porta.</p> <p>Segurança: Segurança das Portas e Isolamento das Portas. Filtro DHCP e de Endereço MAC. Restrição de acesso WEB: baseado em IP, MAC e Porta.</p> <p>Manutenção e Gerenciamento: WEB (http/https), SSH (v1/v2) e Telnet. SNMP v1/v2c/v3 e RMON 4 grupos. LLDP e LLDP-MED. Teste Virtual do Cabo (VCT). Espelhamento de portas. Systema de Log (Local e Remoto). Monitoramento de Memória e CPU.</p> <p>Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz</p> <p>Garantia mínima de 12 meses</p>
13	<p>Projektor, 3000 lumens, resolução nativa Xga, curta distância, com as seguintes especificações mínimas: resolução nativa: Xga (1024x768); brilho: 3000 lumens; contraste: 13000:1; formato de tela nativo: 4:3; índice de projeção: 0.61 (78"@0.96m); HDTV compatível: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p; compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL; conexões: 02 portas VGA (d-sub), 01 saída para monitor (D-SUB), vídeo composto (RCA), s-vídeo, 01 porta HDMI, entrada de áudio (mini jack), saída de áudio (mini jack), 01 porta USB, interface RS232 (DB-9); bivolt; idioma português; deve acompanhar: controle remoto com bateria, cabo de força, cabo VGA (D-SUB); deve acompanhar manual de utilização; garantia mínima de 12 (doze) meses</p>
14	<p>Nobreak 3000 VA Senoidal</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Potência: 3000 VA</p> <p>Rendimento: 95% (para operação em rede) 85% (para operação em bateria)</p> <p>Tensão de entrada: 115V/220V Bivolt Automático</p> <p>Frequência nominal da rede: 60Hz +/- 5Hz</p> <p>Regulação de Saída: +/- 5% Operação pela bateria</p> <p>Forma de Onda: Senoidal Pura</p> <p>Proteção na saída: Contra curtos e interferências</p> <p>Tipos de proteção: Contra sobreaquecimento Contra picos de tensão Contra curto-circuito Descarga total da bateria</p> <p>Tipo de fusível: (rearmável). Sim</p> <p>Regulagens: Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.</p> <p>Filtro de linha integrado: Sim</p> <p>Luz indicadora: sim</p> <p>Auto-teste: sim</p> <p>Chave liga/desliga embutida: Sim</p> <p>Tempo de resposta máximo: 0,8 ms.</p> <p>LED que indica modo de operação: Sim</p> <p>Microprocessador: Sim.</p> <p>Função TRUE RMS: Sim.</p> <p>Alimentação: Bivolt</p>



**Associação dos Municípios do Planalto  
Sul de Santa Catarina**

---

	Tomada: 10 tomadas no padrão NBR 14136 (6 tomadas 10A + 4 tomadas 20A).
15	Cabo de rede CAT6 Capa: Capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS Tipo de Cabo: Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. Categoria do Cabo: CAT 6 Tipo de Cabo: 4 pares trançados Bitola: 23 AWG Ambiente de Instalação: Interno



**Associação dos Municípios do Planalto  
Sul de Santa Catarina**

**PROCESSO DE COMPRA 001/2019  
EDITAL DE SELEÇÃO AMPLA Nº 001/2019**

**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Item	Descrição	Quant	Valor Un. Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Notebook 2 em 1 - Dobradiça de 360º Cor cinza ou preta Tela LED 14" Polegadas sensível ao toque Teclado retro iluminado Sistema Operacional: Windows 10 PRO x64 Idioma Português Brasil Processador Padrão Intel Core i7, 7ª Geração Intel Core i7-7500U (4M Cache, 2.7 GHz até 3.5 GHz com Max Turbo) Cache 4M, Chipset integrado ao processador Memória RAM 8GB HD – SSD 240GB mínimo Placa de Som Waves MaxxAudio Pro Placa de Vídeo Intel HD Graphics 620 Placa de Rede 10/100/1000 Conexões: 3 USB Leitor de Cartão: SD, SDHC, SDXC Bluetooth Alimentação Bivolt Adaptador AC, cabo de força e manuais Garantia mínima de 12 Meses	02	4.500,00	9.000,00
2	Memoria 8GB DDR3 Capacidade: 8GB Velocidade: DDR3 1333 Latência Cas: 9 Tensão: 1.5V Buffered / Registro: Unbuffered	04	279,00	1.116,00
3	Patch Cord 4m CAT6 Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores flexíveis de cobre, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC retardante à chama CMX, comprimento de 4m Cabo para transmissão de dados em rede com velocidades 10/100/1000 mbps/s Deverá ser entregue em embalagem lacrada pelo fabricante.	24	56,20	1.348,80
4	Patch Cord 6m CAT6 Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores flexíveis de cobre, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC retardante à chama CMX, comprimento de 6m Cabo para transmissão de dados em rede com velocidades 10/100/1000 mbps/s	24	72,35	1.736,40



**Associação dos Municípios do Planalto  
Sul de Santa Catarina**

	Deverá ser entregue em embalagem lacrada pelo fabricante.			
5	Path Panel 24 portas CAT6 Painel com várias tomadas de telecomunicação para distribuição de subsistemas do cabeamento Especificações Técnicas Categoria 6 U/UTP 24 posições Possui local para identificação das portas Pintura especial anticorrosão Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG Largura de 19" e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks Compatível com plugs RJ45 e RJ11 Deve acompanhar os 24 terminais. Garantia mínima de 12 meses	01	899,00	899,00
6	Placa de Vídeo 128 Bits 4GB memoria Especificações da GPU CUDA Cores 768 Graphics Clock (MHz) 1290 Processor Clock (MHz) 1392 Graphics Performance high-6747 Especificações de memória Memory Clock 7 Gbps Standard Memory Config 4 GB Memory Interface GDDR5 Memory Interface Width 128-bit Memory Bandwidth (GB/sec) 112 Barramento: PCI Express 3.0 OpenGL: OpenGL®4.5 Resolução: Digital Max Resolution: 7680x4320 Interface: 1 (DVI-D), 1 (HDMI 2.0), 1 (DP Regular) Suporta HDCP : Sim	04	985,00	3.940,00
7	Rack Piso 36U X 1070mm Descrição: Quadro Frontal e Traseiro soldada em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura. Quadro Traseiro com abertura na na base para passagem de cabos. Quadro Traseiro com pinças para guiar cabos em ambas a laterais (guias verticais). Portas Frontal Laterais e Traseira perfurada. Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura. Teto preparado para recebimento do Kit de ventilação com 02 / 04 /06 ou 08 ventiladores. 04 pés niveladores	01	1.590,00	1.590,00



**Associação dos Municípios do Planalto  
Sul de Santa Catarina**

8	Roteador gerenciável com as seguintes especificações mínimas Arquitetura PPC Frequência nominal da CPU 800MHz Dimensões 1U case: 45x75x440mm License level 6 Tamanho da memória 512MB Temperatura de operação -20 to +45C Alimentação 12-24VDC/POE 10/100/1000 Ethernet portas 13 Suporte a cartão de memória microSD	01	2.226,00	2.226,00
9	Roteador Wireless Dual Band Gigabit para montagem em forro. Interface:*1 Porta Gigabit (RJ-45) (Suporta PoE IEEE802.3af ) Botões: Reset Fonte de Alimentação: Fornecimento de Energia PoE ou Fonte Externa de 12VDC/1.5ª Consumo de Energia: 10.15 W Dimensions: 8.1 × 7.1 × 1.5 in. (205.5 × 181.5 × 37.1 mm) Tipo de Antena: Interna Omnidirecional, 2.4GHz: 2* 4dBi , 5GHz: 2*4dBi Montagem: Montável em Teto/Parede (Kits Inclusos) Trava de Segurança Física: Slot de Trava Kensington Watch Dog: Sim Hardware Watch Dog: Sim CARACTERÍSTICAS WIRELESS Padrões Wireless: IEEE 802.11ac/n/g/b/a Frequência: 2.4GHz e 5GHz Taxa de Sinal: 5GHz: Até 867Mbps 2.4GHz: Até 300Mbps Funções Wireless: Múltiplos SSIDs (Até 16 SSIDs, 8 para cada banda) Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless Atribuição Automática de Canal Controle de Poder de Transmissão(Ajuste de Poder de Transmissão habilitado dBm) QoS (WMM) Airtime Fairness Beamforming Band Steering Load Balance Limite de Taxa Agendamento de Reboot Agendamento Wireless Estatísticas Wireless baseadas em SSID/AP/Cliente Segurança Wireless: Portal Cativo para Autenticação Access Control Filtragem de Endereço MAC Wireless Isolamento Wireless entre os clientes SSID para Mapeamento VLAN Detecção Rogue AP Suporte 802.1X	02	639,00	1.278,00





## Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

	<p>64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2-Enterprise, WPA-PSK / WPA2-PSK Potência de Transmissão: CE: =20dBm(2.4GHz,EIRP) =23dBm(5GHz,EIRP) FCC: =24dBm(2.4GHz) =22dBm(5GHz) GERENCIAMENTO Software: Sim Alertas por E-mail: Sim Controle de LED ON/OFF: Sim Controle de Acesso para Gerenciamento MAC: Sim SNMP: v1,v2c Login de Sistema: Local/Remoto Syslog Local/Syslog Remoto Telnet: Sim Gerenciamento por WEB: HTTP/HTTPS L3 Management: Sim Multi-site Management: Sim Management: VLAN Sim OUTROS Certificação:CE, FCC, RoHS Conteúdo do Pacote: Roteador Fonte de Energia Kit de Montagem Guia de Instalação Requerimentos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7, Windows 8, Windows10 Ambiente Temperatura Operacional: 0?~40? (32?~104?); Temperatura de Armazenamento: -40?~70? (-40?~158?) Umidade Operacional: 10%~90% não condensante Umidade de Armazenamento: 5%~90% não condensante.</p>			
10	<p>Servidor de dados com a seguinte configuração mínima: Form Factor 2U montagem em Rack Processador Intel Xeon Bronze 3106 8C 1.7GHz Chipset Intel C622 Memória Instalada 1X 16 GB Memória Até 12 soquetes DIMM (6 DIMMs por processador; seis canais de memória por processador com um DIMM por canal). Suporte para RDIMMs e LRDIMMs. Tipos de memória não podem ser misturados. Velocidade de memória até 2666 MHz. Capacidade de Memória Com RDIMMs: até 384 GB com 12 RDIMMs de 32 GB e dois processadores. Com LRDIMMs: até 768 GB com LRDIMMs de 12 GB e 64 GB e dois processadores. Proteção Memória</p>	01	10.200,00	10.200,00



## Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

<p>Código de correção de erros (ECC), SDDC (para DIMMs de memória baseadas em x4), ADDDC (para DIMMs de memória baseadas em x4, requer processadores Intel Xeon Gold ou Platinum), espelhamento de memória, reserva de classificação de memória, limpeza de patrulha e depuração de demanda.</p> <p>Baias de Discos</p> <p>8 compartimentos de unidade de troca simples LFF SATA</p> <p>8 compartimentos de unidade hot-swap LFF SAS / SATA</p> <p>12 compartimentos de unidade hot-swap LFF SAS / SATA</p> <p>Até 16 baias de unidade hot-swap SFF: 8x SAS / SATA de 2,5 " + 8x 2,5" SAS / SATA</p> <p>Tipos de Discos</p> <p>Unidades não hot-swap de 3,5 polegadas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-HDDs SATA de 6 Gbps NL até 10 TB</li><li>-SSDs SATA de 6 Gbps até 480 GB</li></ul> <p>Unidades de troca a quente de 3,5 polegadas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-HDDs SAS de 12 Gbps até 900 GB (HDD de 2,5 "em uma bandeja de 3,5")</li><li>-HDDs NL SAS de 12 Gbps até 12 TB</li><li>-HDD SED de 12 Gbps NL SAS até 4 TB</li><li>-SSDs SAS de 12 Gbps até 7,68 TB</li><li>-HDDs SATA de 6 Gbps NL até 12 TB</li><li>-SSDs SATA de 6 Gbps até 7,68 TB (SSD de 2,5 "em uma bandeja de 3,5")</li></ul> <p>Unidades de troca a quente de 2,5 polegadas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-HDDs SAS de 12 Gbps até 2,4 TB</li><li>-HDDs de 12 Gbps Nearline SAS (NL) até 2 TB</li><li>-HDD SAS de 12 Gbps SED até 600 GB</li><li>-SSDs SAS de 12 Gbps até 7,68 TB</li><li>-HDDs SATA de 6 Gbps NL até 2 TB</li><li>-SSDs SATA de 6 Gbps até 7,68 TB</li></ul> <p>SSDs M.2 internos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-SATA de 6 Gbps até 480 GB</li></ul> <p>Intermix de HDDs / SSDs SAS / SATA é suportado dentro de um sistema, mas não dentro de uma matriz RAID.</p> <p>Discos Instalados: 1X HDDs SATA de 6 Gbps NL 2 TB</p> <p>Capacidade de Armazenamento Interno: Modelos de 3,5 polegadas:</p> <p>Até 144 TB com HDDs SAS / SATA de 12 TB e 12 TB de 12 TB</p> <p>Modelos de 2,5 polegadas: Até 122,8 TB com SSDs SAS / SATA de 2,5 x 7,68 TB de 2,5 "</p> <p>Controladora de Armazenamento:</p> <p>SATA de 6 Gbps:</p> <p>Onboard SATA AHCI (não-RAID).</p> <p>RAID 0/1/10/5 com o SATA RAID onboard (Intel RSTe).</p> <p>RAID SATA de 12 Gbps SAS / 6 Gbps:</p> <p>RAID 0/1/10/5/50 com cache RAID 530-8i ou RAID 730-8i 1GB.</p> <p>RAID 0/1/10/5/50/6/60 com RAID 930-8i 2 GB Flash ou 16i 4 GB ou 8 GB Flash.</p> <p>SATA de 12 Gbps SATA / 6 Gbps não RAID: 430-8i ou 16i HBA.</p> <p>Interfaces de Rede:</p> <p>-2 portas integradas 1 GbE RJ-45 (sem suporte de 10/100 Mb)</p>			
---	--	--	--



## Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

<p>Slot LOM integrado para duas portas Ethernet adicionais de 1/10 Gb: -2 portas 1 GbE RJ-45 (sem suporte de 10/100 Mb) -2 portas 10 GbE RJ-45 (sem suporte de 10/100 Mb) -2 portas 10 GbE SFP + (sem suporte de 10/100 Mb) Slot Mezzanine LOM (ML2) opcional para placas de 10 GbE de porta dupla com conectores SFP + ou RJ-45. 1 porta de gerenciamento de sistemas Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mb. Slots de Expansão: Até seis slots. O slot 4 é o slot fixo no sistema planar e os slots restantes dependem das placas riser instaladas. Os slots são os seguintes: -Slot 1: PCIe 3.0 x16 ou PCIe 3.0 x8; altura total, metade do comprimento (o slot PCIe x16 é duplo) -Slot 2: PCIe 3.0 x8; altura total, meio comprimento (não presente se o slot 1 for PCIe x16) -Slot 3: PCIe 3.0 x8 ou ML2 x8; altura total, metade do comprimento -Slot 4: PCIe 3.0 x8; perfil baixo (slot vertical no sistema planar) -Slot 5: PCIe 3.0 x16; altura total, metade do comprimento -Slot 6: PCIe 3.0 x8; altura total, metade do comprimento O slot 5 requer que o segundo processador seja instalado. Portas Frontais: 1 porta USB 2.0 com acesso ao controlador XClarity. 1 porta USB 3.0. 1x porta VGA DB-15 (opcional). Traseira: 2 portas USB 3.0 e 1 porta VGA DB-15. Porta serial 1x DB-9 opcional. E portas RJ45 Refrigeração Três (um processador) ou quatro (dois processadores) ventiladores de sistema não-hot-swap com redundância N + 1. Fontes de Energia: duas fontes de alimentação redundantes de alta eficiência de 550 W (100 - 240 V) de platina de alta eficiência ou de 750 W (200 - 240 V). Vídeo: Matrox G200 com 16 MB de memória integrada no XClarity Controller. A resolução máxima é de 1920x1200 a 60 Hz com 16 bits por pixel. Gerenciamento do Sistema: XClarity Controller (XCC) Padrão, Avançado ou Empresarial (chip Pilot 4), alertas de plataforma proativos, XClarity Provisioning Manager, XClarity Essentials, XClarity Administrator, XClarity Integrators para VMware vCenter e Microsoft System Center, XClarity Energy Manager, Capacity Planner. Opções de Segurança: Senha de inicialização, senha do administrador, atualizações seguras de firmware, Trusted Platform Module (TPM) 1.2 ou 2.0 (configuração UEFI configurável). Painel frontal com trava opcional. Suporte a Sistemas Operacionais: Microsoft Windows Server 2012 R2 and 2016; Red Hat Enterprise Linux 6 (x64) and 7; SUSE Linux Enterprise Server 11 (x64), 12, and 15; VMware vSphere (ESXi) 6.0, 6.5, and 6.7.</p>			
---	--	--	--



## Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

	Garantia: mínimo de 12 meses.			
11	<p>Computador para servidor de Internet com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Processador: 2 núcleos 4 threads, frequência 3,8Ghz, 4 MB cache Smart, 8 GT/s DMI3, 54.0 W e litografia 14nm</li><li>-Memória: 1x 4 Gb DDR4-2400</li><li>-Disco Rígido: 1TB 7.2K 64M cache SATA 6.0Gbps</li><li>-Placa-Mãe: Chipset Intel H110 Slots de expansão:<ul style="list-style-type: none"><li>- 1x PCIe 3.0/2.0 (x16)</li><li>- 1x PCIe 2.0 x1</li></ul>Rede 1x Gigabit LAN on board Portas no painel Traseiro<ul style="list-style-type: none"><li>- 1x PS/2 teclado (roxo)</li><li>- 1x PS/2 mouse (verde)</li><li>- 1x Saída(s) D-Sub</li><li>- 1x Porta(s) LAN (RJ45)</li><li>- 4x Porta(s) USB 2.0</li><li>- 3x Conector(es) de áudio</li><li>- 2x Porta(s) USB 3.0</li></ul>Portas Painel Interno:<ul style="list-style-type: none"><li>- 1x Entrada USB 3.0, com suporte a 2 portas USB 3.0 adicionais</li><li>- 1x Entrada USB 2.0, com suporte a 2 portas USB 2.0 adicional.</li><li>- 4x Conectores SATA 6Gb/s</li><li>- 1x Conector de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin)</li><li>- 1x Conector de força EATX de 24 pinos</li><li>- 1x Conector de força ATX 12V de 4 pinos</li><li>- 1x Conector de áudio para o painel frontal (AAFP)</li><li>- 1x Painel do sistema</li><li>- 1x Conector interno para auto-falante</li><li>- 1x Conector Chassis Intrusion</li></ul>Placa de rede Off Board Gigabit Lan PCIe -Gabinete Rack 19 Atx 2u: Expansão: Permite até 8x Slot PCI ou PCI Express. Suporte Placa-mãe Mini ITX; Micro ATX; ATX Suporte para HD/ SDD:2x 3,5" ou 4x 2,5"(Opcional) Fonte compatível ATX/ATX2 Fonte ATX 450W</li></ul>	01	4.500,00	4.500,00
12	<p>Switch 24 portas gerenciável com POE</p> <p>Configurações mínimas:</p> <p>Chipset: Broadcom BCM53314S + BCM54685*2 PSE Chipset: Microsemi PD69108*3 + PD69100 LEDs: Power, System, Lick/Act e PoE Max Padrão IEEE: 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.3x, 802.3af, 802.3at Método de Comutação: Armazena e envia (Store-and-Forward) Capacidade de Comutação: 48 Gbps</p>	01	3.335,00	3.335,00



## Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

	<p>Jumbo Frame: 10240 Bytes Taxa de encaminhamento: 35,7 Mpps Tabela MAC: 8K - Endereços MAC Estáticos e Dinâmicos VLAN: 512 Vlans ativas e 4K Vlans Ids. 802.1Q Tag VLAN e VLAN de Gerenciamento. Agregação de Link: Dinâmico (LACP) e Estático. Até 6 grupos com 4 portas por grupo. Spanning Tree: (STP, RSTP e MSTP). Proteções STP. Multicast: IGMP v1/v2/v3. IGMP Snooping, Fast Leave. Multicast VLAN e Filtro Multicast. PoE.: Habilitar/Desabilitar Porta PoE. Prioridade de Porta PoE. PoE baseado em intervalo de tempo. QoS: 4 filas de prioridade. CoS baseado em Portas, 802.1p e DSCP. Algoritmos de Fila: SP, WRR, SP+WRR. Controle de banda por porta. Segurança: Segurança das Portas e Isolamento das Portas. Filtro DHCP e de Endereço MAC. Restrição de acesso WEB: baseado em IP, MAC e Porta. Manutenção e Gerenciamento: WEB (http/https), SSH (v1/v2) e Telnet. SNMP v1/v2c/v3 e RMON 4 grupos. LLDP e LLDP-MED. Teste Virtual do Cabo (VCT). Espelhamento de portas. Systema de Log (Local e Remoto). Monitoramento de Memória e CPU. Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz Garantia mínima de 12 meses</p>			
13	<p>Projektor, 3000 lumens, resolução nativa Xga, curta distância, com as seguintes especificações mínimas: resolução nativa: Xga (1024x768); brilho: 3000 lumens; contraste: 13000:1; formato de tela nativo: 4:3; índice de projeção: 0.61 (78"@0.96m); HDTV compatível: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p; compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL; conexões: 02 portas VGA (d-sub), 01 saída para monitor (D-SUB), vídeo composto (RCA), s-vídeo, 01 porta HDMI, entrada de áudio (mini jack), saída de áudio (mini jack), 01 porta USB, interface RS232 (DB-9); bivolt; idioma português; deve acompanhar: controle remoto com bateria, cabo de força, cabo VGA (D-SUB); deve acompanhar manual de utilização; garantia mínima de 12 (doze) meses</p>	01	3.450,00	3.450,00
14	<p>Nobreak 3000VA Senoidal Especificações mínimas: Potência: 3000 VA Rendimento: 95% (para operação em rede) 85% (para operação em bateria) Tensão de entrada: 115V/220V Bivolt Automático Frequência nominal da rede: 60Hz +/- 5Hz Regulação de Saída: +/- 5% Operação pela bateria Forma de Onda: Senoidal Pura Proteção na saída: Contra curtos e interferências Tipos de proteção: Contra sobreaquecimento Contra picos de tensão Contra curto-circuito Descarga total da bateria Tipo de fusível: (rearmável). Sim Regulagens: Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Filtro de linha integrado: Sim Luz indicadora: sim</p>	01	2.949,00	2.949,00



## Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

---

	Auto-teste: sim Chave liga/desliga embutida: Sim Tempo de resposta máximo: 0,8 ms. LED que indica modo de operação: Sim Microprocessador: Sim. Função TRUE RMS: Sim. Alimentação: Bivolt Tomada: 10 tomadas no padrão NBR 14136 (6 tomadas 10A + 4 tomadas 20A).			
15	Cabo de rede CAT6 Capa: Capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS Tipo de Cabo: Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. Categoria do Cabo: CAT 6 Tipo de Cabo: 4 pares trançados Bitola: 23 AWG Ambiente de Instalação: Interno	900 Metros	2,50	2.250,00
		<b><u>TOTAL</u></b>		<b><u>49.818,20</u></b>



**Associação dos Municípios do Planalto  
Sul de Santa Catarina**

---

**DECLARAÇÃO DE NÃO-EMPREGO DE MENORES**

Processo de Compra 001/2019  
Edital de Seleção Ampla nº 001/2019

(empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital acima epigrafado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.)

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Representante Legal





**Associação dos Municípios do Planalto  
Sul de Santa Catarina**

---

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Processo de Compra 001/2019  
Edital de Seleção Ampla nº 001/2019

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ através da presente, credencia o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF sob nº \_\_\_\_\_ a participar do Edital de Seleção Ampla instaurada pela AMPLASC, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome, carimbo e assinatura do credenciante  
*(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)*

Obs.: Se o credenciado não for sócio da empresa, a assinatura acima deverá ser reconhecida em cartório competente.



## Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de Compra 001/2019  
Edital de Seleção Ampla nº 001/2019

À  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO SUL DE SANTA CATARINA – AMPLASC

PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: e-mail:

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXXX
02	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXX	XXXX
03	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXX	XXXX
XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXX	XXXXX

(Valor total por extenso \_\_\_\_\_)

O prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas do Processo de Seleção Ampla. (Mínimo de 90 dias)

Local e Data

Assinatura

Nome do Responsável ou Representante Legal Cargo/Função:

CPF:

RG:



## Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

---

### MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO SUL DE SANTA CATARINA – AMPLASC E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO SUL DE SANTA CATARINA – AMPLASC, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida São João Batista, 347, Centro do Município de Campos Novos/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.061.040/0001-79, neste ato, representada por seu presidente ALCIDES MANTOVANI, doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXXXXX estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu XXXXXXXXXXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX.

**ADJUDICAÇÃO:** O presente contrato decorre do Processo de Seleção Ampla nº 001/2019, de xx/xx/xxxx, homologado em xx/xx/xxxx, que passa a integrar este contrato independentemente de transcrição, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

#### Cláusula Primeira

##### Do Objeto

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de equipamentos de informática, obedecendo integralmente às especificações mínimas e condições estabelecidas neste edital, no Termo de Referência e nos termos da minuta contratual, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Edital como se aqui estivessem transcritos.

#### Cláusula Segunda

##### Das Obrigações e Responsabilidades da CONTRATADA

2.1. Em havendo cisão, incorporação ou fusão da empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta administração contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.



- 2.1.1. Para averiguação do disposto no item 2.1 a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.
- 2.2. A Contratada será responsável pela entrega dos materiais na sede da contratante.
- 2.3. A Contratada entregará o objeto durante o horário de funcionamento da AMPLASC.
- 2.4. Enviará o responsável pela entrega dos materiais devidamente identificado.
- 2.5. Deverá responder por todos os encargos sociais, salários, uniformes, impostos e demais encargos inerentes ao fornecimento dos equipamentos.
- 2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 2.7. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto, devendo garantir a qualidade dos materiais.
- 2.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados às dependências e equipamentos do CONTRATANTE, quando evidenciada a culpa, por ação, omissão, deficiência e negligência de seus técnicos e empregados.
- 2.9. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando no desempenho dos serviços hora contratados.
- 2.10. O prazo mínimo de garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.
- 2.11. A CONTRATADA deverá ser responsável pelo transporte dos materiais.
- 2.12. Realizar cuidadosa limpeza no local dos trabalhos ao final da entrega.
- 2.13. A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza *sine qua non* para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza.
- 2.14. Entregar o material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e no Anexo I – Termo de Referência.
- 2.15. Comunicar à AMPLASC, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 2.16. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.
- 2.17. Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do bem/produto deverá ser informada imediatamente à AMPLASC.

### **Cláusula Terceira**

#### **Das Obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE**

- 3.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações decorrentes da execução do presente contrato, de acordo com as normas nele estabelecidas.
- 3.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de funcionários por ela credenciados.
- 3.3. Exercer a fiscalização do objeto contratado, notificando imediatamente quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.



3.4. Atestar e efetuar à CONTRATADA os devidos pagamentos nas condições estabelecidas neste contrato.

#### **Cláusula Quarta**

##### **Do Conhecimento das Especificações e do Local dos Serviços**

4.1. Ao assinar este contrato, a CONTRATADA declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços. Não será considerada pela CONTRATANTE qualquer reclamação ou reivindicação por parte da CONTRATADA fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

4.2. Desta forma, a assinatura deste contrato é considerada como reconhecimento tácito de que a CONTRATADA realizou investigações suficientes para o reconhecimento das condições de execução do objeto contratado.

#### **Cláusula Quinta**

##### **Do Preço**

5.1. O preço correspondente ao objeto contratado é o constante da proposta da CONTRATADA, aceita no processo de Seleção Ampla acima referida, ou seja, R\$ xxx (xxx) reais.

5.1.1. O preço proposto é considerado completo, incluindo todos os custos necessários para a entrega do objeto deste contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir.

5.2. É vedada à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preço por faltas ou omissões que por ventura venham a ser constatadas em sua proposta.

#### **Cláusula Sexta**

##### **Da Forma e Condições de Pagamento**

6.1. A AMPLASC pagará à Contratada, pelo objeto contratado os preços integrantes da proposta aprovada.

6.2. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos itens e apresentação da Nota Fiscal, após devidamente atestada a compatibilidade do objeto.

6.2.1. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Campos Novos-SC, ou, caso não seja dia útil, postergando-se para o primeiro dia útil subsequente.

6.3. A AMPLASC reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Anexo I – Termo de Referência.

6.4. No caso de eventual atraso imotivado de pagamento, o valor devido poderá ser atualizado utilizando-se índices econômicos oficiais de acordo com as normas legais e de mercado, tais como INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, da Fundação Instituto brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, e na falta deste, será aplicado o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), da Fundação Getúlio Vargas, ou ainda, de conformidade com o índice específico eleito pelo Governo Federal que regula a variação de valor dos serviços, no período.



#### **Cláusula Sétima**

##### **Do Reajuste de Preços**

7.1. Os preços propostos são fixos e irremovíveis, consoante dispõe o parágrafo 1º do artigo 2º, da Lei Nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

#### **Cláusula Oitava**

##### **Do Prazo de Entrega**

8.1. O prazo de entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de expedição da "Ordem de Compra".

8.2. **PRORROGAÇÃO:** Qualquer prorrogação de prazo deverá ser solicitada, por escrito e com exposição de motivos, até 05 (cinco) dias úteis antes do prazo previsto para sua conclusão, ao Diretor Executivo da AMPLASC, que poderá ou não conceder a prorrogação pretendida.

#### **Cláusula Nona**

##### **Da Execução**

9.1. Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### **Cláusula Décima**

##### **Da Fiscalização**

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da entrega do objeto, de forma a atender os fins previstos no Edital de Seleção Ampla nº 001/2019 e seus anexos.

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da AMPLASC e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da AMPLASC ou de seus funcionários e prepostos.

10.3. O(s) agente(s) da AMPLASC designado(s) fará o acompanhamento do objeto a ser entregue pela CONTRATADA com a finalidade de verificar o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, podendo recusar o objeto caso esteja desconforme, cabendo à CONTRATADA substituir o objeto, às suas expensas.

10.4. Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao seu objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

10.5. A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a CONTRATADA de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados.



### **Cláusula Décima Primeira**

#### **Do Período de Garantia e Assistência Técnica**

**11.1.** Os objetos deverão ter garantia de no mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento, contemplando-se, além da manutenção preventiva e corretiva, a substituição de peças.

**11.2.** Na vigência do período da garantia, a assistência técnica deverá ser prestada sem quaisquer ônus para a contratante.

**11.3.** Todas as despesas de mão-de-obra, peças, componentes, transportes, hospedagens ou quaisquer outras visando à assistência técnica decorrentes da garantia de fábrica, na vigência da garantia, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

### **Cláusula Décima Segunda**

#### **Da Alteração do Contrato**

**12.1.** Este contrato poderá ser alterado, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, sempre através de Termo Aditivo.

### **Cláusula Décima Terceira**

#### **Das penalidades e Sanções**

**13.1.** No caso da CONTRATADA descumprir obrigação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa, cometer fraude de qualquer espécie, deixar de executar parcial ou totalmente o objeto, ou o executar com defeitos, estará sujeito às seguintes sanções e/ou penalidades:

I - Impedimento de contratar com a AMPLASC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

II - Multa de:

a) 2% (dois por cento) da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação, no prazo previsto no edital e anexos;

b) 5% (cinco por cento) do valor da proposta pela recusa injustificada de assinar o instrumento contratual, no prazo estabelecido;

c) 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações ou prazos constantes do mesmo, por infração aos preceitos legais ou cometimento de fraudes, por qualquer meio, no presente processo de seleção de proposta, ou, ainda, pela rescisão, sem justo motivo.

**13.2.** Poderão ser aplicadas ainda as demais penalidades previstas em Lei, pelo descumprimento de cláusulas contratuais ou prejuízos causados à CONTRATANTE, direta ou indiretamente.

**13.3.** As penalidades estabelecidas nos incisos I e II poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

**13.4.** Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos.

**13.5.** A aplicação das penalidades estabelecidas neste contrato é de competência exclusiva da Diretoria Executiva da CONTRATANTE.

**13.6.** Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovados.





**13.7.** Da aplicação das multas, a CONTRATADA terá o direito ao prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da notificação, para recolhimento dos valores junto à tesouraria da CONTRATANTE.

**13.8.** Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, que tenha sido multada, antes de paga ou relevada a multa.

#### **Cláusula Décima Quarta**

##### **Da Vigência**

**14.1.** O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de expedição da "Ordem de Compra", podendo ser prorrogado por interesse da AMPLASC, mediante instrumentalização de termos aditivos.

#### **Cláusula Décima Quinta**

##### **Da Rescisão**

**15.1.** O presente contrato pode ser rescindido a qualquer tempo, sem qualquer ônus para a contratante, nas seguintes condições:

- a) Por comum acordo entre as partes;
- b) Por iniciativa da CONTRATANTE, mediante comunicação escrita;
- c) Por descumprimento de Cláusula(s).

**15.2.** A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos da legislação civil.

**15.3.** Em caso de rescisão do presente contrato por parte da CONTRATANTE não caberá à CONTRATADA direito de qualquer indenização.

**15.4.** A rescisão deste contrato pela CONTRATADA a sujeitará à multa rescisória na ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independentemente de outras multas aplicadas à CONTRATADA por infrações anteriores.

**15.5.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da CONTRATANTE.

#### **Cláusula Décima Sexta**

##### **Da Força Maior ou Caso Fortuito**

**16.1.** Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente contrato, os fatos fora de seu controle, nos termos do art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas afetem, diretamente, o objeto contratado.

#### **Cláusula Décima Sétima**

##### **Das Obrigações Legais e Fiscais**

**17.1.** Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste contrato, ou da execução, correrão exclusivamente por conta da contratada.



#### **Cláusula Décima Oitava**

##### **Da entrega**

**18.1.** O objeto será entregue na sede da AMPLASC e será verificado as características técnicas para a consequente aceitação do objeto.

#### **Cláusula Décima Nona**

##### **Partes Integrantes**

**19.1.** Fazem parte integrante e inseparável do presente Contrato, como aqui integral e expressamente estivessem reproduzidos, a Proposta da CONTRATADA, documentos de habilitação e todos os elementos apresentados que tenham servido de base para julgamento do Processo de Seleção Ampla nº 001/2019, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, se houver, independentemente de transcrição.

**19.1.1.** Ficam, também, fazendo parte deste Contrato, as Normas vigentes, Instruções, Ordens de Serviço e mediante Termo de Aditamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência.

#### **Cláusula Vigésima**

##### **Do Foro**

**20.1.** As dúvidas e/ou divergências contratuais, desde que não previstas expressamente no respectivo contrato e que não extrapolem os limites da Lei, poderão ser solucionados amigavelmente.

**20.2.** Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Campos Novos-SC, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**20.3.** E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Campos Novos-SC, XX de XXXXXXXXX de 2019.

\_\_\_\_\_  
AMPLASC  
Alcides Mantovani – Presidente  
Contratante

\_\_\_\_\_  
(Empresa)  
(Representante)  
Contratada

#### **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: